



DECRETO Nº 4.725, DE 19 DE ABRIL DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 22.112,00 – (Vinte e dois mil, cento e doze reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.112,00 – (Vinte e dois mil, cento e doze reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.725 DE 19 DE ABRIL DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.220.195730116.2.183000	208	3390.39.00	170001	18.000,00	0,00
05.900.082430070.2.222000	756	3390.39.00	150000	4.112,00	0,0
05.900.082440071.2.215000	816	3390.30.00	166005	0,00	3.000,00
05.900.082440071.2.215000	822	3390.39.00	166005	0,00	10.000,00
05.900.082440071.2.221000	825	3390.39.00	166004	0,00	5.000,00
05.900.082440071.2.221000		3390.39.00	150000	0,00	4.112,00
Totais em R\$				22.112,00	22.112,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Dionisio Allicial

PUBLICADO
Ed. 189
EM 24.4.24